



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA**  
**PERNAMBUCO**  
**CASA DR. MANOEL BORBA**

**PROJETO DE LEI N.º 011/2024**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do envio de funcionário bancário para a realização de prova de vida dos idosos, acamados e deficientes físicos impossibilitados de locomoção, no âmbito do município Timbaúba, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Timbaúba APROVA: e o Senhor Prefeito sanciona o seguinte projeto de lei.

Art. 1º Fica assegurada aos idosos, acamados e aos deficientes físicos impossibilitados de locomoção, que a prova de vida seja realizada por funcionário bancário, mediante comparecimento na sua residência.

Art. 2º Só poderá realizar o agendamento, parentes ou familiares junto a instituição financeira (banco), que comprovarem laços com o idoso ou um responsável nomeado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 18 de junho de 2024.

  
Ronaldo Gomes da Silva  
Ver. (Pastor Ronaldo)

**RECEBIDO EM**  
*13 / 06 / 2024*  
Enivaldo Paulino da Silva  
Responsável pelo Protocolo Central  
*às 12:00h*





**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA**  
**PERNAMBUCO**  
**CASA DR. MANOEL BORBA**

---

**JUSTIFICATIVA:**

Desde o ano de 2012, os segurados do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) precisam comprovar que estão vivos para a manutenção do seu benefício ativo.

Esse procedimento é obrigatório para todos que recebem seus pagamentos por meio de conta corrente, conta poupança ou cartão magnético e tem por finalidade dar mais segurança ao cidadão e ao Estado Brasileiro, pois evita fraudes e pagamentos indevidos.

O presente projeto objetiva assegurar um tratamento adequado aos idosos, aos acamados e aos deficientes incapacitados de se locomover, devido às condições de vulnerabilidade e à impossibilidade de deslocamento para locais distantes, prezando por sua segurança e realizando sua prova de vida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 18 de junho de 2024.

  
Ronaldo Gomes da Silva  
Ver. (Pastor Ronaldo)